

PORTARIA Nº 246/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar maior fluidez no trânsito do Recife, especialmente na Imbiribeira,

RESOLVE:

I - Proibir o estacionamento de veículos na Avenida **Marechal Mascarenhas de Moraes** no trecho compreendido entre a rua **Itália** e a rua **Nápoles**, no lado direito, no sentido da primeira para a segunda via;

II - Proibir o estacionamento de veículos no trecho compreendido entre a rua **Estrada dos Frigoríficos** e o **Poste de Concreto s/nº**, lado oposto à rua **Itália**, no lado direito, no sentido da rua para o poste de concreto;

III - Determinar que as disposições desta Portaria entrem em vigor a partir das 06:00 horas do dia 08 de maio de 1999;

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife 06 de maio de 1999



Diretor Presidente

a) **CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER**



EMTU/RECIFE

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

ARQUIVO

DE TRANSPORTES URBANO

DI/T RANSITO

DPR

EM

EMPRESA METROPOLITANA

DESENHO: Edvardo Soares

BAIRRO: IMBIRIBEIRA

IMPLANTACAO

TERCEIRO PINTO

JOAO BATISTA

DATA: 12/04/99

PROJETO Nº: 32

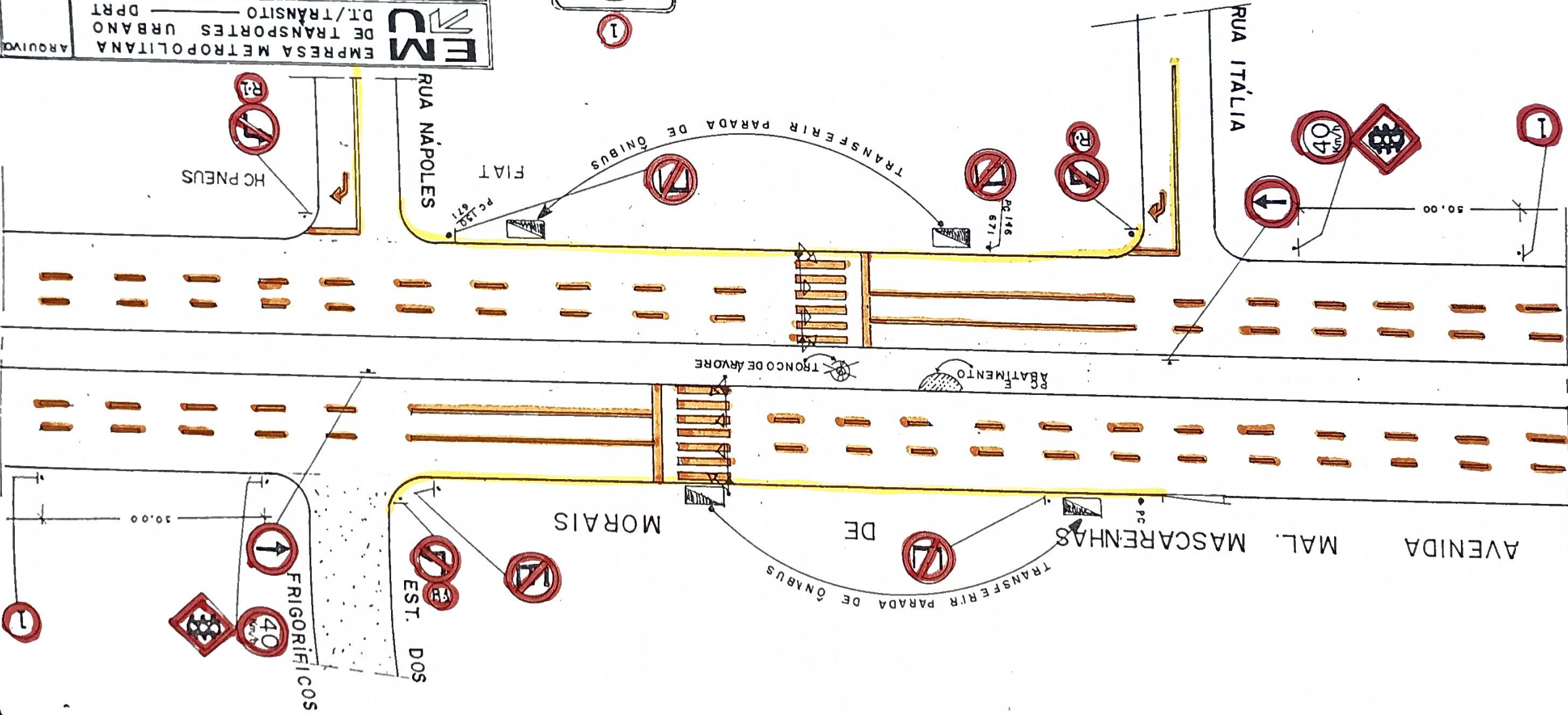
CI Nº: 40

PORTARIA Nº

PRANCHA UNICA

ESCALA: 1/500

ASSUNTO: PROJETO PARA IMPLANTACAO DE SINALIZACAO SEMAFORICA EM TRECHO DA AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAIS.



VELOCIDADE
A
REDUZA
40
km/h
1